



Premissas  
da Iniciação  
Científica 2

**Atena**  
Editora

2019

Anna Maria Gouvea  
de Souza Melero  
(Organizadora)

**Anna Maria Gouvea de Souza Melero**

(Organizadora)

# **Premissas da Iniciação Científica**

## **2**

Atena Editora  
2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Lorena Prestes e Geraldo Alves

Revisão: Os autores

#### Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista  
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

P925 Premissas da iniciação científica 2 [recurso eletrônico] /  
Organizadora Anna Maria Gouvea de Souza Melero. – Ponta  
Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Premissas da Iniciação  
Científica; v. 2)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-109-1

DOI 10.22533/at.ed.091191102

1. Ciência – Brasil. 2. Pesquisa – Metodologia. I. Melero, Anna  
Maria Gouvea de Souza. II. Série.

CDD 001.42

**Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422**

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de  
responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos  
autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

## APRESENTAÇÃO

A obra “Premissas da Iniciação científica” aborda diferentes maneiras em que o conhecimento pode ser aplicado, e que outrora era exclusivamente uma transmissão oral de informação e atualmente se faz presente na busca e aplicação do conhecimento.

A facilidade em obter conhecimento, aliado com as iniciativas de universidades e instituições privadas e públicas em receber novas ideias fez com que maneiras inovadoras de introduzir a educação pudessem ser colocadas em prática, melhorando processos, gerando conhecimento específico e incentivando profissionais em formação para o mercado de trabalho.

Estudos voltados para o conhecimento da nossa realidade, visando a solução de problemas de áreas distintas passou a ser um dos principais desafios das universidades, utilizando a iniciação científica como um importantes recurso para a formação dos nossos estudantes, principalmente pelo ambiente interdisciplinar em que os projetos são desenvolvidos.

O conhecimento por ser uma ferramenta preciosa precisa ser bem trabalhado, e quando colocado em prática e principalmente avaliado, indivíduos de áreas distintas se unem para desenvolver projetos que resultem em soluções inteligentes, sustentáveis, financeiramente viáveis e muitas vezes inovadoras.

Nos volumes dessa obra é possível observar como a iniciação científica foi capaz de auxiliar o desenvolvimento de ideias que beneficiam a humanidade de maneira eficaz, seja no âmbito médico, legislativo e até ambiental. Uma ideia colocada em pratica pode fazer toda a diferença.

É dentro desta perspectiva que a iniciação científica, apresentada pela inserção de artigos científicos interdisciplinares, em que projetos de pesquisas, estudos relacionados com a sociedade, o direito colocado em prática e a informática ainda mais acessível deixa de ser algo do campo das ideias e passa a ser um instrumento valioso para aprimorar novos profissionais, bem como para estimular a formação de futuros pesquisadores.

Anna Maria G. Melero

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
A COMPREENSÃO DA POLÍTICA EM GIORGIO AGAMBEN: UMA INTERPRETAÇÃO DAS RELAÇÕES DE PODER NA MODERNIDADE	
<i>Dannyel Brunno Herculano Rezende</i> <i>Orivaldo Pimentel Lopes Júnior</i>	
DOI 10.22533/at.ed.0911911021	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>10</b>
A EFETIVIDADE DA LEI MARIA DA PENHA FRENTE ÀS POLÍTICAS NACIONAIS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	
<i>Sofia Magalhães Carneiro</i> <i>Emilly Fernandes da Silva</i> <i>Betânia Moreira de Moraes</i>	
DOI 10.22533/at.ed.0911911022	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>16</b>
A UNIÃO E O CASAMENTO HOMOAFETIVO BASEADO NOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS BRASILEIROS	
<i>Caio Rodrigues Cid</i> <i>Pedro Henrique Martins Mesquita</i> <i>Betânia Moreira de Moraes</i>	
DOI 10.22533/at.ed.0911911023	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>23</b>
ANÁLISE DA MATURIDADE EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS NO SETOR VAREJISTA DA CIDADE DE SOBRAL-CEARÁ	
<i>Tiago André Portela Martins</i> <i>Luis André Aragão Frota</i> <i>Sefisa Quixadá Bezerra</i>	
DOI 10.22533/at.ed.0911911024	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>38</b>
AS CONTRIBUIÇÕES DA SOCIOLOGIA COMPREENSIVA DESCRITA POR MAX WEBER NA FUNDAMENTAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	
<i>Jarles Lopes de Medeiros</i> <i>Marcos Adriano Barbosa de Novaes</i>	
DOI 10.22533/at.ed.0911911025	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>47</b>
ASPECTOS JURÍDICOS DO BULLYING ESCOLAR E A RESPONSABILIDADE CIVIL DAS INSTITUIÇÕES	
<i>Emilly Fernandes da Silva</i> <i>Emília Davi Mendes</i> <i>Sofia Magalhães Carneiro</i> <i>Betânea Moreira de Moraes</i>	
DOI 10.22533/at.ed.0911911026	

**CAPÍTULO 7 ..... 54**

DESAFIOS PARA A RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO NO BRASIL

*Alyne Kessia Santos Oliveira*  
*Caio Barbosa de Sousa*  
*Elayne Kellen Santos Oliveira*  
*Betânea Moreira de Moraes*

**DOI** 10.22533/at.ed.0911911027

**CAPÍTULO 8 ..... 61**

IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL DO CONSUMIDOR DE ITUMBIARA

*Eliza Fernandes Reis*  
*Cedric Christian Dugué de Abreu Jr*  
*Reismar Santos Cavalcante*  
*Ednando Batista Vieira*

**DOI** 10.22533/at.ed.0911911028

**CAPÍTULO 9 ..... 70**

SEGURO VIAGEM: A PERCEPÇÃO DOS VIAJANTES NO BRASIL

*André Pereira da Rocha*  
*Alane Siqueira Rocha*

**DOI** 10.22533/at.ed.0911911029

**CAPÍTULO 10 ..... 84**

UMA ANÁLISE DO ABANDONO AFETIVO PATERNAL EM FACE DO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

*Dibiss Cassimiro Ximenes*  
*Juliana Paiva Vieira da Silva*  
*Emília Davi Mendes*  
*Luana da Silva Dias*  
*Betânia Moreira de Moraes*

**DOI** 10.22533/at.ed.09119110210

**CAPÍTULO 11 ..... 90**

CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NO PARQUE ESTADUAL DE TERRA RONCA: PRIMEIRAS APROXIMAÇÕES À ECOLOGIA POLÍTICA E AO TURISMO COMUNITÁRIO

*Victória de Melo Leão*  
*Rafael de Freitas Juliano*  
*Felipe Borborema Cunha Lima*

**DOI** 10.22533/at.ed.09119110211

**CAPÍTULO 12 ..... 95**

DESEMPENHO DO CMC EM RECOBRIMENTO DE SEMENTES DE SOJA ASSOCIADAS OU NÃO A CARBOXINA/THIRAM

*Fernando Ribeiro Teles de Camargo*  
*Isneider Luiz Silva*  
*Hiago Felipe Lopes de Farias*  
*Lucas Markezan Nascimento*  
*Diego Palmiro Ramirez Ascheri*

**DOI** 10.22533/at.ed.09119110212

<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>104</b>
DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE INFILTRAÇÃO DA ÁGUA NUM LATOSSOLO VERMELHO AMARELO DISTRÓFICO PELO MÉTODO DO INFILTRÔMETO DE DUPLO ANEL	
<i>Felipe de Oliveira Dourado</i>	
<i>Guilherme Henrique Terra Cruz</i>	
<i>Sandra Máscimo da Costa Silva</i>	
<i>Silvio Naves Couto Neto</i>	
DOI 10.22533/at.ed.09119110213	
<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>113</b>
ESTUDO DE ÓXIDO DE GRAFENO POR MICROSCOPIA DE FORÇA ELETROSTÁTICA	
<i>Fabiana de Matos Carvalho</i>	
<i>Francisco Carlos Carneiro Soares Salomão</i>	
DOI 10.22533/at.ed.09119110214	
<b>CAPÍTULO 15</b> .....	<b>118</b>
FLUXO DE PEDESTRES VIA EQUAÇÃO DE BURGERS	
<i>Camile Oliveira Rodrigues</i>	
<i>Daniel Guimarães Tedesco</i>	
DOI 10.22533/at.ed.09119110215	
<b>CAPÍTULO 16</b> .....	<b>122</b>
IDENTIFICAÇÃO BOTÂNICA E DETERMINAÇÃO DAS PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS DA AMORA-PRETA DA REGIÃO DO CERRADO	
<i>Caroline Pereira Mourão Moraes</i>	
<i>Leciana de Menezes Sousa Zago</i>	
<i>Maria Madalena de Alcântara</i>	
DOI 10.22533/at.ed.09119110216	
<b>CAPÍTULO 17</b> .....	<b>132</b>
O DISCURSO GEOPOLÍTICO DE INTEGRAÇÃO EM NELSON WERNECK SODRÉ: UMA ANÁLISE SOBRE O SERTÃO (INTERIOR) BRASILEIRO	
<i>Rodrigo Guimarães</i>	
<i>Marco Túlio Martins</i>	
DOI 10.22533/at.ed.09119110217	
<b>SOBRE A ORGANIZADORA</b> .....	<b>141</b>

## UMA ANÁLISE DO ABANDONO AFETIVO PATERNAL EM FACE DO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

### **Dibiss Cassimiro Ximenes**

Universidade Estadual Vale do Acaraú  
Sobral, Ceará

### **Juliana Paiva Vieira da Silva**

Universidade Estadual Vale do Acaraú  
Sobral, Ceará

### **Emília Davi Mendes**

Universidade Estadual Vale do Acaraú  
Sobral, Ceará

### **Luana da Silva Dias**

Universidade Estadual Vale do Acaraú  
Sobral, Ceará

### **Betânia Moreira de Moraes**

Universidade Estadual Vale do Acaraú  
Sobral, Ceará

**RESUMO:** As relações familiares passaram a ser identificadas pelo vínculo de afetividade entre seus membros, mostrando que o princípio da afetividade vem se destacando no contexto social contemporâneo, merecendo destaque também na legislação brasileira, tornando-se fundamental no âmbito do Direito de Família. Sendo assim, dentro de tal legislação são impostos deveres aos pais em relação aos seus filhos e, no momento em que estes preceitos são descumpridos ou negligenciados, os pais ficam sujeitos a serem responsabilizados por abandono afetivo. Tendo como objeto o abandono afetivo em face do atual Código Civil,

o presente estudo visa fazer uma abordagem crítica sobre o tema em questão, analisando como se caracteriza essa relação entre pais e filhos, em que vige uma obrigação civil e racional, e verificar o ato de penalização suficiente para reparar os danos morais causados ao desenvolvimento das crianças e adolescentes.

**PALAVRAS-CHAVE:** Abandono. Afeto. Paternal. Poder. Família.

**ABSTRACT:** Family relations began to be identified by the bond of affection among its members, showing that the principle of affectivity has been highlighted in the contemporary social context, deserving prominence also in Brazilian legislation, becoming fundamental in the scope of Family Law. Therefore, under such legislation parents are required to respect their children and, at the moment when these rules are disregarded or neglected, the parents are subject to being held accountable for affective abandonment. Having as an object the affective abandonment in face of the present Civil Code, the present study aims to make a critical approach on the subject in question, analyzing how this relationship between parents and children is characterized, in which a civil and rational obligation is observed. Also to verify the an act of penalty sufficient to repair the moral damages caused to the development of children



and teenagers.

**KEYWORDS:** Abandonment. Affection. Paternal. Power. Family.

## 1 | INTRODUÇÃO

Na sociedade contemporânea, a possibilidade de responsabilizar civilmente aquele que abandona afetivamente um filho vem sendo debatido no cenário jurídico nacional, pois o afeto é fundamental para o desenvolvimento psicossocial e intelectual da criança, uma vez que a relação paterno-filial é capaz de influenciar decisivamente a conduta humana e social do filho. Uma pessoa adquire direitos desde o nascimento, sendo o seu crescimento pessoal responsabilizado por aqueles que detêm o poder familiar. Sendo assim, o dever de pai ou mãe vai além do simples cuidado ou transmissão de uma educação adequada ao filho, o vínculo familiar também se encontra como um vínculo legal, implicando em deveres inerentes ao poder familiar, como o dever de convívio, acesso a saúde etc., necessários ao desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. Nesse contexto, o cuidado e o carinho são fundamentais para o desenvolvimento da criança, para a sua formação como ser humano e cidadão. O presente estudo visa fazer uma abordagem crítica sobre o tema em questão, analisando como se caracteriza essa relação entre pais e filhos, em que vige uma obrigação civil e racional, e verificar o ato de penalização suficiente para reparar os danos morais causados ao desenvolvimento das crianças e adolescentes

## 2 | METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa teórico-bibliográfica concentrada em torno das análises documentais acerca do Direito Civil, particularmente dos direitos da Criança e da Família. Acerca do objeto em estudo faz-se necessário recorrer à Constituição Federal de 1988 em que se prezam os artigos fundamentais para a existência do seio familiar. A partir desses dados, podemos compreender a realidade social em que se encontra o abandono afetivo e analisar a efetividade da punição ou indenização como meio efetivado de garantia de pleno direito e dignidade da vítima correspondente ao caso de abandono afetivo paternal.

## 3 | A RELAÇÃO SOCIOAFETIVA EM FACE DO NOVO ORDENAMENTO JURÍDICO

A relação socioafetiva sempre esteve presente na família, no entanto, foi a partir da inovação da legislação brasileira que a mesma conseguiu um maior destaque e importância na jurisdição, ao passo que o patriarcalismo foi afastado e os novos

conceitos familiares foram englobados na realidade jurídica. Afeto paternal é o cuidado humano, fraternal e duradouro que os pais possuem (ou devem possuir) para com os filhos, é inerente a pessoa humana e fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. A responsabilidade paternal precisa estar relacionada ao dever de possibilitar o desenvolvimento humano dos filhos, baseado no princípio da dignidade humana.

O Direito de Família está necessariamente ligado ao afeto, pois a base da família é o vínculo afetivo, o que concretiza o lar familiar e torna essa relação irrefutável. A família se fortalece quando o amor fala por ela. Cada vez mais se dá importância ao afeto nas considerações das relações familiares; aliás, um outro princípio do Direito de Família é o da afetividade. Nesse contexto, os deveres dos pais em relação aos filhos podem ser encontrados em diversos dispositivos do ordenamento jurídico brasileiro, tais como a Constituição, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Código Civil. O ECA prevê que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (BRASIL, 1990. p. 01)

No artigo 22, o referido Estatuto imputa aos pais o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, deveres esses que são reforçados no artigo 1.566, inciso IV do Código Civil (BRASIL, 2002, p. 215): “Art. 1.566. São deveres de ambos os cônjuges: IV - sustento, guarda e educação dos filhos”, assim como no artigo 1.634 do referido código: “Art. 1.634. Compete a ambos os pais, qualquer que seja a sua situação conjugal, o pleno exercício do poder familiar, que consiste em, quanto aos filhos: I - dirigir-lhes a criação e a educação” (BRASIL, 2002, p. 224). A família contemporânea, por exemplo, é uma construção social fundada necessariamente no critério de afetividade. Além disso, na atual Constituição Federal, implicitamente, pode-se afirmar que o afeto é um princípio constitucional, como dispõe a seguir:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988, p. 68)

O Estado pode reconhecer o afeto como elemento central da família, mas não pode impô-lo, pode criar condições (educacionais, informativas, científicas etc.) para manter íntegros os laços afetivos dentro da família, mas não pode ser o tutor exógeno da expansão desse princípio. O Estado é o guardião e uma agência auxiliadora, não o

implacável interventor ou o substituto necessário.

#### **4 | A ILICITUDE DO ABANDONO AFETIVO E O SEU DEBATE DENTRO DA JURISPRUDÊNCIA**

Dentro do Direito de Família, a responsabilidade civil seria o ressarcimento do pai com relação ao filho que, deixando de dar suporte e amparo necessário para o seu desenvolvimento individual e social, quebra um dever de não lesar, imputando a uma prestação por danos morais. Nessa perspectiva, a responsabilização civil não visa punir o pai que deixa de arcar financeiramente com o seu filho, mas sim oferecer apoio ao rebento que não possuiu acompanhamento de seu genitor em questões básicas, como saúde, educação etc. Com relação ao aspecto jurisprudencial, a primeira decisão acerca do referido tema foi proferida pelo juiz Mario Romano Maggioni, em 15.09.2003, na 2ª Vara da Comarca de Capão da Canoa – RS (Processo n.º 141/1030012032-0). Na ocasião, o pai foi condenado ao pagamento de 200 salários-mínimos de indenização por dano moral, em razão do abandono afetivo e moral da filha de 9 anos. Após esse episódio, outros juízes adentraram nessa mesma perspectiva e passaram a considerar o abandono afetivo paternal suscetível de indenização. Ao proferir a dada sentença, o juiz se baseou no art. 22 da Lei n.º 8.069/90:

Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos. A educação abrange não somente a escolaridade, mas também a convivência familiar, o afeto, amor, carinho, ir ao parque, jogar futebol, brincar, passear, visitar, estabelecer paradigmas, criar condições para que a criança se auto afirme. (BRASIL, 1990. p. 05)

Como já visto acima, há uma grande discussão sobre os limites de intervenção estatal dentro do ambiente familiar, ou seja, até que ponto o Estado pode ditar e normatizar as relações familiares, desde que não se torne algo abusivo e ditador? Os que defendem a não intercessão do governo usam como argumento o fato de que a afetividade é algo subjetivo; parte do interior do indivíduo e se manifesta de maneira diferente em cada pessoa. Já os que defendem a interferência do Estado nessa questão gostam de utilizar o Código Civil para ilustrar essa situação. Fazendo alusão ao art. 186 do Código Civil (BRASIL, 2002, p. 25), tem-se: “Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito”.

#### **5 | O PODER FAMILIAR PATERNAL**

No âmbito do abandono paterno filial, o filho encontra-se amparado financeiramente através da pensão alimentícia, sendo os valores pecuniários muitas vezes ineficientes

para a reparação dos supostos danos morais sofridos. É nesse cenário que surge um outro tipo de solução, na qual se determina, a depender do caso concreto, para reparar os danos morais causados à vítima, a destituição do poder familiar. O próprio Código Civil prevê em seu artigo 1635 a destituição através da decisão judicial em seu inciso V, enquanto o art. 1638 determina:

Art. 1638. Perderá por ato judicial o poder familiar o pai ou a mãe que: Castigar imoderadamente o filho; Deixar o filho em abandono; Praticar atos contrários à moral e aos bons costumes; Incidir, reiteradamente, nas faltas previstas no artigo antecedente. (BRASIL, 2002, p.225)

O afeto não constitui um dever jurídico passível de exigibilidade por via judicial. Vê-se que as jurisprudências dos tribunais brasileiros aderem à indenização decorrente do abandono afetivo, não apenas com a intenção de punir aquele pai pela falta de amor, mas também para lhe mostrar que cuidado, amor e atenção ao filho são deveres decorrentes da paternidade, visto que não se pode obrigar alguém a amar, pois o amor deve nascer naturalmente na relação afetiva entre pais e filhos.

Contudo, a indenização como forma de punição pode não ser eficaz, uma vez que a assistência financeira do filho menor já se encontra devidamente assegurada por via do instituto da pensão alimentícia. A indenização nas demandas reparatórias tem como principal função compensar os danos sofridos, e se há desejo do filho por uma aproximação com o pai/mãe não seria a via judicial o caminho mais adequado, pois um processo judicial acarreta um desgaste emocional para ambas as partes.

## 6 | CONCLUSÃO

Em face da relação paterno-filial, deve-se buscar o entendimento entre pais e filhos. Com boa vontade, é possível o estabelecimento de uma relação saudável, baseada no afeto que surge de forma espontânea, já que o amor compulsório oriundo de uma decisão judicial traz mais malefícios que a ausência de afeto. Caso não seja obtida a aproximação entre os integrantes da relação e sendo verificados os prejuízos que o distanciamento acarreta ao filho, uma medida cabível seria a destituição do poder familiar, encontrada no âmbito do Direito de Família, sendo penalidade civil grave que só deve ser imposta em última análise. Ela é mais adequada às peculiaridades do vínculo paterno-filial do que a imposição de uma penalidade de caráter pecuniário que caracterizaria uma espécie de monetarização de afeto. Portanto, é necessário o envolvimento do Poder Judiciário no tema em questão, a fim de se evitar a banalização da ação indenizatória e a patrimonialização das relações familiares. Assim sendo, fica ao encargo dos operadores do direito interpretar e punir em cada caso, de maneira justa, em conformidade com os princípios expressos na atual Constituição Federal, tendo maior destaque o princípio da afetividade e o princípio da dignidade da pessoa humana.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Código Civil**. 1a edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

BRASIL. **Código Penal Brasileiro**. Decreto-Lei nº 2.848 de 07.12.1940, alterado pela Lei nº 9.777 em 26/12/98. p. 62. Art. 244.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituição/Constituição.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituição/Constituição.htm)>. Acesso em: 18. Agosto. 2017.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 de jul. 1990. Seção 1, p. 13563.

BRITO, Francisca Brena Camelo. **A Responsabilidade Civil em Face do Abandono Afetivo Parental**. 2011. 75 f. Trabalho de Conclusão de Curso – Curso de Direito, Universidade Estadual Vale do Acaraú, Sobral, 2011.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 9 ed. rev. atual e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

RAMOS, Rejane. **Destituição do poder familiar: dever de proteger e o direito de ser protegido**. Disponível em: 15.08.2017.

VENOSA. Silvio. **Direito Civil: Direito de Família**. 11ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011.

## **SOBRE A ORGANIZADORA**

**Anna Maria Gouvea de Souza Melero** - Possui graduação em Tecnologia em Saúde (Projeto, Manutenção e Operação de Equipamentos Médico-Hospitalares), pela Faculdade de Tecnologia de Sorocaba (FATEC-SO), mestrado em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), doutoranda em Engenharia de Materiais pela Universidade Federal de Ouro Preto. Atualmente é Integrante do Grupo de Pesquisa em Materiais Lignocelulósicos (GPML) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) Campus Sorocaba e pesquisadora colaboradora do Laboratório de Biomateriais LABIOMAT, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Campus Sorocaba). Atua nas áreas de Polímeros, Biomateriais, Nanotecnologia, Nanotoxicologia, Mutagenicidade, Biotecnologia, Citopatologia e ensaios de biocompatibilidade e regeneração tecidual, além de conhecimento em Materiais Lignocelulósicos.

Agência Brasileira do ISBN  
ISBN 978-85-7247-109-1

